LEI MUNICIPAL Nº 1.635

"ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA.
CONTÉM MODIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

O Povo do Município de Dores do Indaiá, MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A atual Av. Duque de Caxias passa a ter a seguinte denominação "Av. Dr. Di."

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 13 de maio de 1.991.

Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal.

Nilo Peçanha de Araújo - Secretário.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis
Livro nº 04/87
fls. 157 Vº à 159 em 13/05/91
(a) Mfonseca